



I EDITAL DE VAGAS

Estágios Nacionais

CICLO 2020

 **DENEM**

PROPOSTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA - CICLO 2020

ESTÁGIOS NACIONAIS

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o ano de 2020. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para os Estágios Nacionais (EN) que são intercâmbios clínicos ou de pesquisa proporcionados dentro dos Hospitais e Escolas Médicas por todo Brasil.

O presente edital visa a seleção de estudantes para os intercâmbios no ciclo de 2020.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2019: <http://bit.ly/cadastroCLEV2019>;

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, após a data de lançamento do edital, que poderá ser promovida pelo CA\DA\DENEM, na qual se explicam todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio.

1.4. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital.

1.4.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV e FEV);

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.4.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.5. Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.5.1. Participar de pelo menos uma formação obrigatória sobre correção de inscrições do edital de pontos.

1.5.2. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.5.3. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegítimos e deverá desconsiderar

documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.5.4. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.5.5. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano, para a qual deverá emitir os certificados;

1.6. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

1.6.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.

1.7. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

1.8. É obrigatório anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido no formulário de inscrição. Este deve ser preenchido e assinado manualmente (a mão), nenhum formulário será aceito com assinaturas ou preenchimento virtual/digital.

<http://bit.ly/TCLEdital>

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante e a CLEV atenderem aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante.

2.2. A CLEV é livre para definir a taxa de inscrição (R\$50 ou menos) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails denemcomproventes@gmail.com ou comunicacao.denem@gmail.com.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. Nos Estágios Nacionais (EN) é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). R\$ 60,00 (sessenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo os o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 60,00 (sessenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Card of Acceptance) - confirmação de que o estudante foi aceito pela Instituição;

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE e EN:

2.5.1. Os candidatos aprovados no EN que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$60,00 para a CLEV, deverão preencher o formulário disponível em <http://bit.ly/ApplicationFormEN2020> conforme o prazo estabelecido pelo item 5 deste edital. Além dos documentos exigidos pela CLEV que oferta o estágio, o aluno deverá anexar:

a) Termo de Responsabilidade - Anexo III - Disponível em:

<http://bit.ly/TermodeResponsabilidadeEN2020>

b) Termo de Ciência das Condições do Estágio - Anexo IV -

Disponível em: <http://bit.ly/TermodeCienciaEN2020>

2.5.2. Após comunicado sobre o recebimento da Card of Acceptance (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Card Of Confirmation (CC) disponível em <http://bit.ly/CardOfConfirmationEN2020>.

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião, pela ONU ou pelo Itamaraty);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da Card of Acceptance (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante).

3.1.1. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.1.2. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado;
- Reembolsos ocorrem 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.

3.1.3. O acompanhamento do pedido de reembolso será feito pela CLEV, permanecendo vetado contato do estudante com a CEV.

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

3.3. Qualquer pagamento que não siga o que é preconizado nos itens 7.2 e 7.3, não será aceito e não será reembolsado. Portanto, serão desconsiderados pagamento via conta poupança, TED, envelope e pagamentos em caixa de autoatendimento.

4. ESTÁGIOS NACIONAIS

4.1. Todos os intercâmbios nacionais oferecidos através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em um novo Application Form de estágio, logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

4.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, ele será desclassificado deste processo seletivo.

4.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo do EN.

4.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo anfitrião e garantidas pela CLEV. Cada Coordenação Local tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

4.5. Antes de escolher o local de estágio, é imprescindível analisar atentamente as condições de estágio de cada localidade, que podem ser acessadas no Anexo II deste edital, no seguinte link <http://bit.ly/CondicoesdeEstagioEN2020>.

Parágrafo Único: Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.

4.6. A listagem presente no item 11 deste edital refere-se às Coordenações Locais ofertantes de vagas para Estágios Nacionais para o ano de 2020, além da quantidade de vagas para cada uma delas.

4.7. Os estudantes poderão escolher até 10 opções de estágios em ordem de preferência, juntamente com o período no caso de vagas especificadas.

4.8. É obrigatório observar as Condições de Estágio antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.9. As condições para os estágios dependem de cada local, podem ser consultadas no final deste edital.

4.10. O aluno não pode escolher uma vaga oferecida pela sua local ou por uma local na mesma região metropolitana da sua local de origem, uma vez que a proposta do EN é promover intercâmbios entre alunos de diferentes partes do Brasil e não oferecer um estágio na mesma cidade/campus do aluno de origem.

5. SELEÇÃO E PRAZOS

5.1. O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato.

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 21 de setembro de 2019 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 11 de outubro de 2019.

5.2.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário online <http://bit.ly/FormulariodelInscricaoEN2020>, onde o aluno fará seu cadastro e fará suas escolhas de cidades em ordem de preferência, de acordo com o edital que está se inscrevendo.

5.2.2. No modelo de slides, o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias e enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV. Link do modelo de slides: <http://bit.ly/slidesEN2020>.

5.2.3. Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta possa validar a autenticidade de seu atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$50,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no item 2.2.

5.2.4. A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital e enviar por e-mail para a CEV para que essa valide a inscrição.

5.2.5. Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

5.2.6. SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

5.2.7. Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3. Dos prazos das inscrições:

5.3.1. As inscrições para os estudantes encerram-se às 23h59 de 11 de outubro de 2019. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides dos alunos para o email slidescev@gmail.com deverá ocorrer até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2019. **QUAISQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE EMAIL SERÃO DESCONSIDERADOS AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV.**

5.3.2. A lista parcial dos inscritos será divulgada para as CLEVs será no dia 19 de outubro de 2019, através do Facebook.

5.3.2.1. As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2019 para abrir recurso em relação a lista parcial de inscritos, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - EN 2020.

5.3.2.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

5.3.3. A lista oficial de inscritos será divulgada no dia 23 de outubro de 2019 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.3.4. A lista preliminar de selecionados, com a pontuação obtida, será divulgada para as CLEVs no dia 28 de outubro de 2019, através do Facebook.

5.3.4.1. As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2019 para abrir recurso em relação a lista preliminar de selecionados, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - LISTA DE SELECIONADOS - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - EN 2020.

5.3.4.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 01 de novembro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

5.3.5. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 02 de novembro de 2019 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4. Os alunos selecionados no dia 02 de novembro de 2019 terão até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2019 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 7.2. deste edital.

5.4.1. As CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 7.2.1 deste edital, até 15 de novembro de 2019 para denemcomprovalides@gmail.com;

5.4.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelas CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

5.4.3. Comprovalides de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 7.4 deste edital serão desconsiderados.

5.4.4. Os alunos selecionados que confirmarem interesse devem atentar-se a possibilidade de remanejamento, descrito na seção 5.5.

5.5. Do remanejamento:

5.5.1. Se houver desclassificações ou desistências do estágio, pela não confirmação mediante o pagamento da primeira taxa após o resultado oficial, realizar-se-á um remanejamento. Ele será feito através da reordenação da seleção com essas vagas ociosas.

5.5.2. O remanejamento consistirá de uma segunda chamada em que:

a) o aluno que já foi selecionado e realizou o pagamento da primeira taxa: permanecerá selecionado para a vaga para a qual confirmou interesse **ou** será obrigatoriamente remanejado para uma vaga que esteja em posição superior na ordem de preferência escolhida na inscrição.

b) o aluno que não foi selecionado anteriormente: poderá, ou não, ser selecionado para uma das vagas para o qual se inscreveu e só pagará a primeira taxa caso seja selecionado.

5.5.3. Os alunos selecionados no resultado oficial e que não pagarem a primeira taxa não participarão do remanejamento.

5.5.4. A distribuição das vagas no remanejamento será realizada pela pontuação.

5.5.5. O remanejamento é obrigatório para os alunos que já foram selecionados e pagaram a primeira taxa. Isso significa que os alunos participarão, obrigatoriamente, do remanejamento, e não poderão optar por ficar com a vaga anterior, caso sejam remanejados para outra vaga. Por isso reitera-se a atenção com relação ao preenchimento da ordem de preferência das vagas durante a inscrição.

5.5.6. O remanejamento preliminar será divulgado para as CLEVs no dia 17 de novembro de 2019.

5.5.6.1. As CLEVs têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2019 para abrir recurso em relação ao remanejamento preliminar, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - REMANEJAMENTO - (SIGLA DA UNIVERSIDADE DA CLEV RECURSANTE) - EN 2019

5.5.6.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

5.5.7. O remanejamento oficial será divulgado no dia 20 de novembro de 2019 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.5.8. Os alunos não selecionados no resultado oficial, mas que forem selecionados após o remanejamento deverão fazer o pagamento da 1ª taxa até o dia 29 de novembro de 2019 e devem enviar o comprovante de pagamento a sua CLEV, que deve enviar o comprovante para o email denemcomprovaentes@gmail.com até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2019, seguindo as especificações do item 7.

5.5.8.1. Tais estudantes ficam sob as mesmas regras dos estudantes selecionados na primeira chamada.

5.5.8.2. Esses alunos somente poderão preencher o Application Form (AF) após a realização do pagamento da primeira taxa.

5.5.9. Após a realização do remanejamento, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas.

5.6. Dos formulários do candidato aprovado:

5.6.1. O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga deverá preencher o Application Form (AF) disponível em <http://bit.ly/ApplicationFormEN2020> até 2 meses após a publicação oficial na página da DENEM ou antes do vencimento do prazo descrito nas Condições de Estágio,

válido o que vencer primeiro. Além dos documentos exigidos pela CLEV que oferta o estágio, o aluno deverá anexar:

a) Termo de Responsabilidade - Anexo III - Disponível em:

<http://bit.ly/TermodeResponsabilidadeEN2020>

b) Termo de Ciência das Condições do Estágio - Anexo IV -

Disponível em: <http://bit.ly/TermodeCienciaEN2020>

Parágrafo Único: Caso o formulário não tenham sido preenchido ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a vaga será recolhida e disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM;

5.6.2. A Card of Acceptance (CA) é enviada pela CLEV anfitriã para o e-mail dos estágios nacionais, que enviará a CLEV de origem do estudante com um prazo mínimo informado pelas Condições de Estágio;

5.6.2.1 O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pela CLEV anfitriã) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de qualquer responsabilidade nesses casos.

5.6.2.2. O estudante terá acesso a Card of Acceptance (CA) em até 7 dias após o envio do comprovante de pagamento da CLEV para a CEV.

5.5.3. O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a preencher o seu Card Of Confirmation (CC) disponível em <http://bit.ly/CardOfConfirmationEN2020> em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. A CLEV anfitriã poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

5.6. Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1. Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. ISENÇÃO DE TAXAS

6.1. Estudantes que desejam ter a isenção das taxas cobradas pela CLEV e pela DENEM (inscrição, primeiras taxas, segundas taxas e taxas únicas), devem preencher o formulário de inscrição até as 23:59 do dia 30 de outubro de 2019 pelo link <http://bit.ly/IsencaoEN2020>.

6.2. Serão disponibilizadas 40 isenções para o presente ciclo de editais.

6.3. Para avaliação do pedido de isenção os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovante de modalidade de ingresso no curso de medicina (cotista, fies, prouni, ampla concorrência, etc);

6.3.2. Foto nítida de rosto;

6.3.3. Link de redes sociais (facebook, instagram, etc);

6.3.4. Documento que comprove a condição de bolsista (integral ou parcial) do ProUni, FIES ou qualquer outra bolsa institucional por meio de termo de concessão/atualização de bolsa ou termo de renovação de contrato;

6.3.5. Histórico Escolar do ensino médio/fundamental em escola pública.

6.3.6. Documento que comprove auxílio social (bolsa alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, etc.) pela IES.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não envio dos itens 6.3.1 e 6.3.2 automaticamente invalidam o pedido de isenção

6.4. A isenção será concedida baseado em um sistema de pontuação de acordo com a lista do ANEXO 2.

6.5. Somente serão considerados aptos a concorrer à isenção aqueles que pontuarem pelo menos 50 pontos.

6.6. Todos os candidatos à isenção de taxas (independentemente de terem sido selecionados ou não) serão avaliados pela Comissão de Verificação de Cotas Raciais e pela Comissão de Acessibilidade da DENEM e poderão ser contactados para dar mais informações.

6.7. Caso algum candidato seja INDEFERIDO pelas Comissões ou seja verificado FRAUDE na documentação enviada, este será excluído totalmente de qualquer processo seletivo da DENEM (para intercâmbios, compor rede de ajuda, etc).

6.8. O resultado preliminar das isenções será divulgado para os alunos através do e-mail informado na inscrição até o dia 07 de outubro de 2019.

6.8.1. Os alunos têm até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2019 para abrir recurso em relação ao resultado preliminar das isenções, através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com. O assunto do e-mail será ser escrito no seguinte modelo, com todas as letras maiúsculas: RECURSO - ISENÇÕES - NOME E INICIAIS DOS SOBRENOMES - SIGLA DA UNIVERSIDADE - EN 2020.

6.8.2. A CEV responderá até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2019, os pedidos de recursos enviados.

6.9. O resultado oficial das isenções será divulgado no dia 09 de outubro de 2019 para os e-mails dos alunos solicitantes.

6.9.1. Os alunos contemplados pelo edital de isenções receberão, através do e-mail e juntamente com o resultado oficial, instruções quanto a realização das inscrições.

6.10. Os candidatos que não forem selecionados para isenção poderão continuar com a sua inscrição normalmente mediante pagamento da taxa para a sua CLEV e das taxas de intercâmbio caso selecionados.

7. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

7.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante pela CLEV conforme descrito no item 7.2.1.

7.2. O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

7.2.1. Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar impresso ou a caneta. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

7.2.2. Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante, sendo o titular **OBRIGATORIAMENTE** o aluno;

7.2.3. Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos nem depósitos feitos por envelope em caixa eletrônico.

7.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

**DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49
BANCO DO BRASIL**

7.3.1. A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 7.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

7.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

7.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

7.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

7.4.3. A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com com o assunto de acordo com o item 7.4.5;

7.4.4. O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

7.4.5. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

**EN - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE -
FACULDADE SELECIONADA - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO
SOBRENOME – FACULDADE**

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA: Informar se o pagamento é referente a 1a taxa (confirmação de interesse) ou a 2a taxa (recebimento da CA).

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

FACULDADE SELECIONADA: deve colocar a sigla da faculdade, para qual o estudante foi selecionado.

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

7.4.6. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

7.4.7. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

8. REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO E VAGAS REMANESCENTES

8.1. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

8.2. A CEV se responsabilizará por fazer apenas um remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

8.2.1. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

8.3. É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

8.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

9. PUNIÇÃO

9.1. O estudante, selecionado para este edital na modalidade EN, que: (1) Não a enviar a documentação em até 2 meses após a publicação do resultado ou (2) Não enviar a carta de desistência antes desse prazo terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

9.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição.

9.3. Em caso de desistência, o estudante pode ter sua pontuação zerada retroativamente à data de lançamento do edital se:

9.3.1. Não enviar anexos preenchidos ou carta de desistência em até 2 meses do recebimento;

9.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA;

9.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

9.4. Os membros da CLEV que atrasar acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizar Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo;

10. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

10.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso).

10.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

11. VAGAS

| LISTA DE VAGAS | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade | Área | Meses/Vagas | Vagas |
| EMESCAM (Vitória - ES) | Cardiologia | Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov 2 vagas/mês Independente da especialidade | 18 |
| | Cirurgia Geral | | |
| | Clínica Médica | | |
| | Dermatologia | | |
| | Gastroenterologia | | |
| | Ginecologia e Obstetrícia | | |
| | Infectologia | | |
| | Pneumologia | | |
| FADIP (Ponte Nova - MG) | Medicina de Família e Comunidade | Jan, Jul 1/mês Fev 3/mês Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov OU Dez 2 vagas | 7 |
| FEMPAR (Curitiba - PR) | Reumatologia | Mai, Jun, Jul, Nov, Dez 1/mês | 5 |
| FMJ (Jundiaí - SP) | Cirurgia Geral | Fev, Mai, Ago, Out 2/mês | 8 |
| | Clínica Médica | Fev, Mai, Ago, Out 1/mês | 4 |
| | Dermatologia | Fev, Mai, Ago, Out 1/mês | 4 |
| FPS (Recife - PE) | Cirurgia Geral | Abr, Mai, Set, Out 1 vaga | 1 |
| | Clínica Médica | Fev, Mar, Abr, Mai 1 vaga Set, Out | 2 |

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---|
| | | 1 vaga | |
| | Ginecologia e Obstetrícia | Fev, Mar, Abr, Mai 1 vaga Set, Out 1 vaga | 2 |
| | Pediatria | Fev, Mar 1 vaga Abr, Mai 1 vaga Set, Out 1 vaga | 3 |
| FURG (Rio Grande - RS) | Anestesiologia | Fev OU Dez 1 vaga Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Cirurgia Geral | Fev OU Dez 1 vaga Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Clínica Médica | Fev OU Dez 1 vaga Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Ginecologia e Obstetrícia | Fev OU Dez 1 vaga Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Infectologia | Fev OU Dez 1 vaga Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Medicina de Família e Comunidade | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Traumatologia e Ortopedia | Fev OU Dez 1 vaga | 9 |

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----|
| | | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | |
| IMED (Passo Fundo - RS) | Clínica Médica | Mar, Mai 1/mês | 2 |
| MULTIVIX (Vitória - ES) | Cardiologia | Mar, Dez 1/mês | 2 |
| | Medicina Intensiva | Jul, Dez 1/mês | 2 |
| | Urgência e Emergência | Jan, Jul, Dez 1/mês | 3 |
| UCB (Brasília - DF) | Endocrinologia | Mar, Mai, Out 1/mês | 3 |
| | Medicina de Família e Comunidade | Fev, Jun, Set 1/mês | 3 |
| | Psiquiatria | Abr, Jul, Ago, Nov 1/mês | 4 |
| UEA (Manaus - AM) | Anestesiologia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 10 |
| | Cirurgia Oncológica | Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez 1/mês | 12 |
| | Cirurgia Torácica | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Psiquiatria | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Neurologia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Traumatologia e Ortopedia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Urologia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov | 9 |

| | | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|----|
| | | 1/mês | |
| UEPA (Marabá - PA) | Oncologia | Fev, Abr, Jun, Ago, Out, Nov 1/mês | 6 |
| UFAM (Manaus - AM) | Cirurgia Plástica | Fev, Mai, Set 1/mês | 3 |
| | Otorrinolaringologia | Mar, Abr, Jun 1/mês | 3 |
| | Pediatria | Jul, Ago, Dez 1/mês | 3 |
| | Traumatologia e Ortopedia | Jan, Out, Nov 1/mês | 3 |
| UFJF (Juiz de Fora - MG) | Cirurgia Geral | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| | Cirurgia Oncológica | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| | Cirurgia Torácica | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| | Gastroenterologia | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| | Nefrologia | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| | Traumatologia e Ortopedia | Jan, Fev, Jul 2/mês | 6 |
| UFMT (Sinop - MT) | Medicina de Família e Comunidade | Dez 1/mês | 1 |
| UFPE (Caruaru - PE) | Obstetrícia | Nov, Dez 1/mês | 2 |
| UFPE (Recife - PE) | Dermatologia | Abr, Mai, Nov 1/mês | 3 |
| UFRJ (Macaé - RJ) | Pediatria | Mai, Jun, Ago, Set, Nov 1/mês | 5 |
| UFSC (Florianópolis - SC) | Clínica Médica | Jan, Fev, Jul 1/mês Abr, Mai, Jun, Set 2/mês | 11 |

| | | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| UFU (Uberlândia - MG) | Infectologia | Jan, Jul 1/mês | 2 |
| | Pediatria | Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 7 |
| | Saúde Coletiva | Fev | 1 |
| UniEVANGÉLICA (Anápolis - GO) | Cirurgia Geral | Fev, Mar, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês Abr, Mai 2/mês | 11 |
| | Clínica Médica | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Ginecologia e Obstetrícia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Nov 1/mês Set, Out 2/mês | 11 |
| | Medicina de Família e Comunidade | Mar, Abr, Mai, Set, Out OU Nov 1 vaga | 1 |
| UNIFESO (Teresópolis - RJ) | Clínica Médica | Jan, Jun e Jul 2/mês Fev, Mar, Abr, Mai, Ago, Set, Out, Nov 3/mês | 30 |
| UNILAGO (São José do Rio Preto - SP) | Clínica Médica | Fev, Ago, Nov 2/mês | 6 |
| UNIRIO (Rio de Janeiro - RJ) | Cardiologia | Abr, Mai, Nov 1/mês | 3 |
| | Cirurgia Plástica | Abr, Mai, Nov 1/mês | 3 |
| | Clínica Médica | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Gastroenterologia | Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 9 |
| | Pediatria | Fev, Ago | 2 |

| | | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| | | 1/mês | |
| UNIVAÇO (Ipatinga - MG) | Medicina de Família e Comunidade | Fev, Mar, Abr, Mai, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Saúde do Adulto e do Idoso | Fev, Mar, Abr, Mai, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Saúde da Criança e do Adolescente | Fev, Mar, Abr, Mai, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| UNIVÁS (Pouso Alegre - MG) | Cardiologia | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Cirurgia Geral | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Cirurgia Pediátrica | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Otorrinolaringologia | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| | Pediatria | Mar, Abr, Mai, Jun, Ago, Set, Out, Nov 1/mês | 8 |
| TOTAL | | | 447 |

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

12.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

12.2. Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina.

12.3. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

12.3.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

12.4. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

12.4.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registo de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

12.5. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

12.5.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30o dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês;
- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE, EN, ENMFC, NBChi organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30o dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista;

- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês;

- Aqueles certificados que excederem o limite de 30 dias de pontuação, serão considerados apenas 30 dias na contagem.

12.5.3. Participação em Monitoria, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica e Trabalho Voluntário/Ação Social na Área Médica:

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas);

- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade;

- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;

- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;

- O Ciências sem Fronteiras e Projeto Rondon serão considerados estágios extracurriculares para contagem de pontuação.

12.5.4. Participação em Projeto de Extensão:

- 16 pontos por mês (para certificados emitidos em meses) ou 02 pontos por hora (para certificados emitidos em horas);

- No máximo 12 meses ou 96h;

- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação;

- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador;

- O certificado deverá apresentar o termo 'Projeto de Extensão' ou 'Atividade de Extensão' para ser validado

12.5.5. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES*:

- 05 pontos cada evento;

- **Máximo de 15 eventos;**

- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

12.5.6. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho;

- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais;

- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

12.5.7. Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes:

- 20 pontos por cada evento;

- Máximo de 10 eventos.

12.5.8. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, MiniEREM e Café com Prosa):

- 25 pontos por cada evento;
- Máximo de 15 eventos;
- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

12.5.9. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO, NSP, MiniEREM e Café com Prosa):

- Café com Prosa: 20 pontos;
- Todos os outros: 40 pontos.

12.5.10. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho.

12.5.11. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão;
- Pode ser cumulativo;
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

12.5.12. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- 5 pontos por mês;
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADÊMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

12.5.13. Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

12.5.14. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 10 pontos por cada evento.

12.5.15. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição:

- 04 pontos por semestre;

- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula.

12.5.16. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES:

- 15 pontos por evento.

12.5.17. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional):

- 10 pontos por mês;
- Máximo de 12 meses.

12.6. Lista Pontuação Coletiva:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação;
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos;

- Limite (teto) de 500 pontos coletivos para as CLEVs.

- **A pontuação coletiva será preenchida pela CLEV em um formulário disponibilizado pela CEV através das redes sociais.**

12.6.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção:

- 10 pontos por estudante;
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês;
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção;

- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado;

- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

12.6.2. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2019-2020:

- 50 pontos por modalidade.

12.6.3. Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECExU) no ano do presente edital:

- 30 pontos por encontro.

12.6.4. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV:

- 30 pontos por ROEx.

12.6.5. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção:

- 05 pontos por relato;
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato;
- Formulário oficial de relatos.

12.6.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2020:

- 30 pontos;
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga no ciclo.

12.6.7. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2018, aumentando o número de vagas ofertadas:

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE;
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE;

12.6.8. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o Explore no ano do edital vigente:

- 20 pontos

12.6.9. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2019-2020:

- 20 pontos

12.6.10. Ser estudante de escola que cujo CA/DA foi a RR (Reunião Regional) nos últimos doze meses que antecedem o edital:

- 30 pontos por RR.
- Limite de 4 RR's
- Excetuam-se RRs de eventos da DENEM (Ex.: ECEM, COBREM, CENEPES, ROEX, etc.)

12.6.11. Organização de NSP (National Social Program).

- 50 pontos.

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna; aula aberta; feira de saúde; capacitação.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (PONTUAÇÃO)

- 1) Gênero: masculino +0pt / feminino +5pts / não-binário +5pts / outro +5pts
- 2) Regional da IES: Norte +10pts / Nordeste 1 +10pts / Nordeste 2 +10pts / Centro Oeste +10pts.
- 3) Cor/Etnia: branca(o) +0pt / negra(o) +10pts / amarela(o) +0pt / indígena +15pts.
- 4) Aluno quilombola: +10pts.
- 5) Pessoa com deficiência: +5pts (especificar deficiência).
- 6) Pessoa trans: +20pts.
- 7) Modalidade de acesso e/ou permanência
 - Bolsista integral ProUni +25pts.
 - Bolsista parcial ProUni +15pts.
 - Bolsista integral FIES/INSTITUCIONAL +20pts.
 - Bolsista parcial FIES/INSTITUCIONAL +15pts.
 - Reservas de vagas instituição pública +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública para pretos, pardos e indígenas +20pts.
 - Reservas de vagas instituição pública por renda baixa +25pts.
 - Reserva de vagas instituição pública com renda inferior e preto, pardo e indígena +30pts.
 - Processo específico para alunos quilombolas/indígenas +30pts.
 - Não se aplica.
- 8) Receber bolsa auxílio/social da IES: 15pts.
- 9) Possuir ID Jovem: +25pts.
- 10) Tempo de formação no Ensino Fundamental em instituição pública. Limite de 8 anos. Explicação: no momento os alunos da medicina ainda estão na transição da reforma do ensino fundamental (8 anos x 9 anos): +2pts por ano.
- 11) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição pública no Brasil. Limite de 3 anos: +5pts por ano.
- 12) Tempo de formação no Ensino Médio em instituição privada brasileira como bolsista. Limite de 3 anos. Enviar documentação que comprove a bolsa: +2pts por ano.
- 13) Exercer atividade remunerada regular fora do ambiente da IES: +10pts.
- 14) Renda média da família:
 - Até meio salário mínimo per capita +25pts.
 - De meio salário a 01 per capita +20pts.
 - De 01 salário a 02 per capita +15pts.
 - De 02 salários a 03 per capita +10pts.
 - Acima de 03 salários per capita +0pts.
- 15) Possuir veículo próprio -10pts.

ANEXO II
CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

<http://bit.ly/CondicoesdeEstagioEN2020>

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

<http://bit.ly/TermodeResponsabilidadeEN2020>

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

<http://bit.ly/TermodeCienciaEN2020>

CRONOGRAMA

Edital de Vagas dos Estágios Nacionais - CICLO 2020

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Lançamento do Edital | 21/09 |
| Período de Inscrições (através do link http://bit.ly/FormulariodeInscricaoEN2020) (consultar condições de estágio http://bit.ly/CondicoesdeEstagioEN2020) | 21/09 a 11/10 |
| Iseções - Período de Inscrições (através do link http://bit.ly/Isencaoen2020) | 21/09 a 30/09 |
| Iseções - Resultado Preliminar (para o e-mail dos alunos solicitantes) | 07/10 |
| Iseções - Prazo recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com) | até 08/10 |
| Iseções - Respostas dos Recursos | 09/10 |
| Iseções - Resultado Oficial | 09/10 |
| Prazo de Envio dos Slides pelas CLEVs (através do e-mail slidescev@gmail.com) (modelo dos slides http://bit.ly/slidesEN2020) | até 16/10 |
| Lista Preliminar de Inscritos (apenas para as CLEVs) | 19/10 |
| Lista Preliminar de Inscritos - Prazo Recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com) | até 20/10 |
| Lista Preliminar de Inscritos - Resposta dos Recursos | 22/10 |
| Lista Oficial de Inscritos | 23/10 |
| Lista Preliminar de Selecionados (apenas para as CLEVs) | 28/10 |
| Lista Preliminar de Selecionados - Prazo Recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com) | até 29/10 |
| Lista Preliminar de Selecionados - Resposta dos Recursos | 01/11 |
| Lista Oficial de Selecionados | 02/11 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de Pagamento da 1ª Taxa | <u>até 14/11</u> |
| Prazo de Envio do Comprovante de Pagamento pelas CLEVs | até 15/11 |
| Remanejamento Preliminar (apenas para as CLEVs) | 17/11 |
| Remanejamento Preliminar - Prazo Recursal (através do e-mail intercambiosdenem@gmail.com) | até 18/04 |
| Remanejamento Preliminar - Resposta dos Recursos | 19/11 |
| Remanejamento Oficial | 20/11 |
| Prazo de Pagamento da 1ª Taxa (para aqueles que foram selecionados somente após o remanejamento) | até 29/11 |
| Prazo de Envio do Comprovante de Pagamento pelas CLEVs (para aqueles que foram selecionados somente após o remanejamento) | até 30/11 |
| Prazo de Preenchimento do Application Form (AF) | até 20/01 ou conforme as condições de cada CLEV - Sendo válido o que vencer primeiro |
| Prazo para Recebimento de Card of Acceptance (CA) | até 2 meses antes da data estipulada para o estágio |
| Prazo para Preenchimento do Card of Confirmation (CC) | até 4 semanas antes da data estipulada para o estágio |

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E VIVÊNCIAS GESTÃO 2019

Ana Carolina Cantarelli - NORE IN

José Felipe - Financeiro

Juliana Meslin - EN e ENMFC

Matheus Evangelista - Novas CLEVs e Editais

Monique Vasconcelos - NEO IN

Theófilo Bom Conselho - NORE OUT

Toscanini Barcellos - Comunicação

Victor Medeiros - NEO OUT